

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

DECRETO Nº 021 de 07 de fevereiro de 2024.

“Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável,

DECRETA:

Art.1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Condeúba, **os dias 12, 13 e 14 de fevereiro do ano em curso** (Carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único - Exclui-se do ponto facultativo de que trata este artigo os serviços públicos essenciais tais como serviços relativos à saúde pública, vigilância e demais correlatos à essencialidade da administração pública.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Condeúba(BA), 07 de fevereiro de 2024.

Mara Rúbia Ramos de Queiroz
Prefeita Municipal em Exercício